



## PORTARIA 103/2022

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

### PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria foi afixado no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 21/11/2022

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, solicitação formulada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mediante o OFÍCIO/GAB/DPG N° 483/2022 datado de 10/11/2022, para a Cessão do servidor **ELIAS FRANCISCO DE FARIAS**.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida a prorrogação da Cessão do servidor público municipal **ELIAS FRANCISCO DE FARIAS**, matrícula 5974, inscrita no CPF n° 022.383.641-96 e RG n° 630.071 – SSP-TO nomeado pelo Decreto n° 142/2007 de 05/12/2007, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro da Administração Direta, à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**.

**Art. 2º.** O período para da cessão do referido servidor será de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS** (Órgão requisitante).

**Art. 3º.** O Município poderá por interesse público requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, a qualquer tempo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte dois (2022).

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal